



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício N° 019/2024/GAB/PREF

Matinhas - PB, 21 de Março de 2024

URGENTE

À SUA EXCELÊNCIA
VEREADOR JOSENILDO BERNARDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHAS - PARAÍBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos enviando às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o **PROJETO DE LEI N° 005/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024 QUE FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATINHAS – PARAÍBA, PARA O ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esperamos, pois, contar com o apoio de todos quantos fazem o Poder Legislativo de nosso Município, concedendo-nos o respectivo autógrafo da matéria.

Atenciosamente,


BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N.º 007/2023

Matinhas/PB, 21 de março de 2024.

À Sua Excelência

Vereador **JOSENILDO BERNARDO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Matinhas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento-lhe com deferência e satisfação, para cotejo e avaliação desta digna Casa, o presente Projeto de Lei que **fixa o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Matinhas – Paraíba, para o ano de 2024 e dá outras providências.**

O referido Projeto de Lei tem o objetivo de assegurar a valorização dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Matinhas – Paraíba, através da fixação do valor do Piso Salarial para o ano de 2024, implicando no melhor desempenho das atividades docentes e, conseqüentemente, na melhoria da qualidade da educação municipal, tendo em vista que os profissionais bem remunerados terão mais estímulo para desenvolver suas atividades.

Assim, por ser de enorme relevância o interesse social abarcado pelo Projeto de Lei em apreço, respondendo aos anseios da população pelo exercício imprescindível da legalidade e da constitucionalidade, solicito a Vossa Excelência a aprovação do referido projeto, em regime de urgência, tendo em vista que os profissionais do magistério deverão receber o reajuste salarial no pagamento do mês de fevereiro.

Renovo, por fim, com vênua e honradez, os cumprimentos a Vossa Excelência e aos vossos digníssimos Pares.

Atenciosamente,


BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 005/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
MATINHAS – PARAÍBA, PARA O ANO DE 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, encaminha para a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica definido o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Matinhas – Paraíba, para o ano de 2024, cuja jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Os valores dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Matinhas – Paraíba, constantes nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 229/2023, de 27 de fevereiro de 2023, serão reajustados no percentual de 3,62%, consubstanciando-se nos constantes nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas - PB, em 21 de março de 2024.


BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

(JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DE 30 HORAS) COM QUINQUÊNIO

| CARGO | CLASSE | REFERÊNCIA E VENCIMENTO BASE EM R\$ | | | | | | |
|---------------------------------|---|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| Professor do Magistério 1 - PM1 | A Médio (Magistério ou equivalente) | 3.435,42 | 3.607,19 | 3.778,95 | 3.950,73 | 4.122,50 | 4.294,28 | 4.466,05 |
| | B Superior (Pedagogia) | 4.122,50 | 4.328,64 | 4.534,76 | 4.740,88 | 4.915,92 | 5.153,13 | 5.359,25 |
| | C Especialista | 5.153,13 | 5.410,79 | 5.668,44 | 5.926,11 | 6.183,77 | 6.441,42 | 6.699,08 |
| | D Mestrado | 6.699,08 | 7.034,03 | 7.368,98 | 7.703,93 | 8.038,89 | 8.373,85 | 8.708,80 |
| | E Doutorado | 10.048,58 | 10.551,02 | 11.053,45 | 11.555,87 | 12.058,31 | 12.560,73 | 13.063,16 |
| Professor do Magistério 2 - PM2 | A Superior (Licenciatura área específica) | 4.122,50 | 4.328,64 | 4.534,76 | 4.740,88 | 4.915,92 | 5.153,13 | 5.359,25 |
| | B Especialista | 5.153,13 | 5.410,79 | 5.668,44 | 5.926,11 | 6.183,77 | 6.441,42 | 6.699,08 |
| Orientador Educacional | C Mestrado | 6.699,08 | 7.034,03 | 7.368,98 | 7.703,93 | 8.038,89 | 8.373,85 | 8.708,80 |
| Supervisor Escolar | D Doutorado | 10.048,58 | 10.551,02 | 11.053,45 | 11.555,87 | 12.058,31 | 12.560,73 | 13.063,16 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas - PB, em 21 de março de 2024.


BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS OCUPANTES DO CARGO DE REGENTE DE ENSINO
(JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DE 30 HORAS) COM QUINQUÊNIO

| CARGO | CLASSE | REFERÊNCIA E VENCIMENTO BASE EM R\$ | | | | | | |
|---------------------------|---|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| Regente de Ensino 1 - RE1 | A Médio (Magistério ou equivalente) | 3.435,42 | 3.607,19 | 3.778,95 | 3.950,73 | 4.122,50 | 4.294,28 | 4.466,05 |
| | B Superior (Pedagogia) | 4.122,50 | 4.328,64 | 4.534,76 | 4.740,88 | 4.915,92 | 5.153,13 | 5.359,25 |
| | C Especialista | 5.153,13 | 5.410,79 | 5.668,44 | 5.926,11 | 6.183,77 | 6.441,42 | 6.699,08 |
| | D Mestrado | 6.699,08 | 7.034,03 | 7.368,98 | 7.703,93 | 8.038,89 | 8.373,85 | 8.708,80 |
| | E Doutorado | 10.048,58 | 10.551,02 | 11.053,45 | 11.555,87 | 12.058,31 | 12.560,73 | 13.063,16 |
| Regente de Ensino 2 - RE2 | A Superior (Licenciatura área específica) | 4.122,50 | 4.328,64 | 4.534,76 | 4.740,88 | 4.915,92 | 5.153,13 | 5.359,25 |
| | B Especialista | 5.153,13 | 5.410,79 | 5.668,44 | 5.926,11 | 6.183,77 | 6.441,42 | 6.699,08 |
| | C Mestrado | 6.699,08 | 7.034,03 | 7.368,98 | 7.703,93 | 8.038,89 | 8.373,85 | 8.708,80 |
| | D Doutorado | 10.048,58 | 10.551,02 | 11.053,45 | 11.555,87 | 12.058,31 | 12.560,73 | 13.063,16 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas - PB, em 21 de março de 2024.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional